



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rio Branco do Sul – Paraná
Avaliação de Progressão do Magistério Público Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Progressão do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei 982/2011 que Dispõe sobre o Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná, e na Lei municipal 1.110/2016, Convoca os servidores concursados em efetivo exercício no Magistério Público Municipal para realização de inscrição no processo de Progressão na Carreira do Magistério Público Municipal.

I – Progressão na Carreira consiste na passagem do professor de uma classe a outra, dentro do mesmo nível, mediante a combinação de critérios de capacitação profissional e avaliação de desempenho, conforme previsto no Capítulo III – Seção III da Lei 982/2011 e nas alterações impostas pela Lei 1.110/2016.

II – A progressão por tempo de serviço ocorre de forma independente da progressão por qualificação/avaliação de desempenho.

III – A não inscrição do professor na forma prevista neste edital, não lhe dá direito a promoção, nem a interpor qualquer forma de recurso à comissão de avaliação.

IV – O período de inscrição será entre os dias 09 de Maio de 2016 e 31 de Maio de 2016, a ser realizado na própria unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação conforme cronograma em anexo deste edital. Para obtenção dos formulários necessários à inscrição e seqüência do processo de Avaliação caberá ao candidato acessar o site da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (www.riobrancodosul.pr.gov.br) e realizar o download e impressão dos arquivos pertinentes. No site estarão disponíveis: Edital e cronograma de inscrição, ficha de inscrição/termo de aceite, ficha de identificação, avaliação de desempenho e procuração quando necessário.

V – Caberá a Secretaria Municipal de Educação realizar recadastramento dos funcionários tendo como referência o ano de 2015, com declaração assinada dos respectivos Diretores, ou Coordenadores Setoriais.

VI – No momento da inscrição cabe ao candidato à progressão; entregar ficha de inscrição com a assinatura do termo de aceitação das condições gerais do processo de avaliação, bem como, apresentar documentação comprobatória (cópias de certificados) de no mínimo 80 (oitenta) horas de capacitação profissional, realizadas nos períodos entre 2011 e 2013, e mais 80 (oitenta) horas referentes ao do período entre 2013 a 2015.

VII - Os títulos apresentados para obtenção de avanço do período de 2011 a 2013, não poderão ser utilizados para obtenção de avanço no período de 2013 a 2015, ou seja, serão aceitos certificados dos seguintes períodos: de Agosto de 2011 a Julho de 2013 para uma progressão e de Agosto de 2013 a Julho de 2015 para a outra progressão, logo não serão aceitos certificados referentes a formações realizadas fora do período aquisitivo.

VIII – Para que o professor tenha garantido o direito à progressão por qualificação/avaliação de desempenho, deve:

- 1) Comprovar período mínimo de formação (capacitação) profissional de oitenta (80) horas, incluindo-se na soma de horas a participação nas Semanas Pedagógicas promovidas pelo município no período aquisitivo;
- 2) Nota mínima (rendimento) de 60% (sessenta por cento) no processo de avaliação.

IX – Professores em estágio probatório não possuem direito a progressão, assim como o professor que tenha sofrido penalidade administrativa ou que estiver em licença para tratar de assuntos



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rio Branco do Sul – Paraná
Avaliação de Progressão do Magistério Público Municipal

particulares perde o direito a progressão. Também perde o direito a progressão, aquele que estiver em desvio de função (durante o período aquisitivo), ou seja, designado para exercício de função não ligada diretamente à educação conforme previsto no artigo 22 da Lei 11.494 de 20 de junho de 2007, ou cedido para prestar serviços em outro município.

X – Não perde direito de concorrer ao processo de progressão, desde que respeitado o previsto na Lei 982/2011 e neste edital, os professores em permuta com outros municípios ou designado para função gratificada ligada diretamente à Educação.

XI – O período de avaliação dos professores pelo superior (chefe) imediato será realizado entre 01º de junho de 2016 e 08 de junho de 2016.

XII – A metodologia utilizada para o procedimento da Avaliação de Desempenho será baseada no Método de Pesquisa de Campo, o qual é baseado em entrevistas com o superior imediato, por meio das quais se verifica e avalia o desempenho dos subordinados. No intuito de documentar este procedimento será preenchida uma ficha de avaliação. Tal avaliação permite planejar o desenvolvimento do funcionário no desempenho de sua função.

XIII – A Comissão de Avaliação de Desempenho do município está composta pelos seguintes membros de acordo com o disposto na Lei 1.110/2016:

a- Três representantes dos profissionais do Magistério Público Municipal;

- Dilvane Silva
- Fernanda Bittencourt de Góes
- Leila Mara Bonfim

b- Três representantes indicados Pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

- Loraine de Fátima Souza Oliveira de Paula
- Neuseli Aparecida Machado de Souza
- Soeli Terezinha Faria dos Santos Elias

XIV – O Resultado do Processo de Avaliação deve ser divulgado até 22 de junho de 2016, data a partir da qual passam a vigorar os efeitos financeiros resultantes para os profissionais aprovados no Processo de Avaliação.

XV – Ficam definidos os seguintes prazos para interposição de recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho:

- a- Trinta (30) dias, para solicitar revisão do Processo de Avaliação, por iniciativa do avaliado, a contar da ciência do Resultado da Avaliação;
- b- Vinte (20) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação de revisão do processo de avaliação, para a apresentação de conclusões finais pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

XVI – Professores que estejam atualmente em licença, mas que no período aquisitivo se encontravam em efetivo exercício na educação, devem se inscrever em sua escola de lotação, conforme cronograma anexo deste edital.

XVII – Casos omissos a esse edital serão avaliados pela comissão de avaliação, segundo as Leis que regem o processo de progressão do Magistério Público Municipal.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rio Branco do Sul – Paraná
Avaliação de Progressão do Magistério Público Municipal

Anexo

Cronograma de Entrega de títulos referente à Avaliação de Progressão do Magistério Público Municipal

Dia	Local	Horário	Destinado
09/05	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	13h30 às 15h30min	Somente professores lotados neste estabelecimento e CMAE.
10/05	Escola Municipal Vovó Brasília	09h00min às 11h00min	Somente professores lotados neste estabelecimento e no Cmei Leony Pioli.
10/05	Escola Municipal Victor de Oliveira Franco	13h30 às 15h30min	Somente professores lotados neste estabelecimento.
11/05	Escola Municipal Maria Elisa Cruz	09h00min às 11h00min	Somente professores lotados neste estabelecimento.
11/05	Escola Municipal Benjamim Constante	13h30 às 15h30min	Somente professores lotados neste estabelecimento.
12/05	Escola Municipal Maria da Luz Christo Lima	09h00min às 11h00min	Somente professores lotados neste estabelecimento e no Cmei Caic.
13/05	Escola Municipal Jueli Costa Rosa Polonha	09h00min às 11h00min	Somente professores lotados neste estabelecimento.
16/05	Escola Municipal Nilce Faria Elias	13h30 às 15h30min	Somente professores lotados neste estabelecimento.
17/05	Cmei Vovó Diva	09h00min às 11h00min	Somente professores lotados neste estabelecimento.
17/05	Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim	13h30 às 16h00min	Somente professores lotados neste estabelecimento e na EJA.
18/05	Escola Rural Municipal Abrão Miguel Elias	09h00min às 11h00min	Somente professores lotados neste estabelecimento e nas localidades vizinhas.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rio Branco do Sul – Paraná

Avaliação de Progressão do Magistério Público Municipal

18/05	CMEI Maria Luiza de Faria	13h30 às 15h30min	Somente professores lotados neste estabelecimento.
19/05	Escola Rural Municipal Luiz Segundo Fiorese	09h00min às 11h00min	Somente professores lotados neste estabelecimento e nas localidades vizinhas.
19/05	Escola Rural Municipal José Ribeiro de Cristo	13h30 às 15h30min	Somente professores lotados neste estabelecimento e nas localidades vizinhas.
20/05	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	09h00min às 11h00min	Somente escolas do Campo em que a comissão não esteve.
		13h30 às 15h30min	
23/05	Escola de Educação Básica Maria Aidê	13h30 às 15h30min	Somente professores lotados neste estabelecimento.
24/05	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	09h00min às 11h00min	Somente professores permutados em outro Município.
		13h30 às 15h30min	
25/05	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	09h00min às 11h00min	Professores designado para função gratificada ligada diretamente à Educação (Diretores, coordenadores...).
30/05	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	09h00min às 11h00min	Somente escolas do Campo em que a comissão não esteve.
		13h30 às 15h30min	
31/05	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	09h00min às 11h00min	Casos omissos a este edital